



TERMO DE REFERENCIA -

1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE, conforme especificação constante da tabela abaixo.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para confecção de crachás de identificação dos servidores se faz necessária para;

Identificação de funcionários: Crachás ajudam a identificar os funcionários e colaboradores do órgão público, garantindo a segurança e o controle de acesso.

Prevenção de acesso indevido: Crachás podem ser utilizados para restringir o acesso a áreas restritas ou sensíveis do órgão público.

Facilitação da comunicação: Crachás podem conter informações importantes, como nome e cargo, facilitando a comunicação entre os funcionários e com o público.

Melhoria da organização: Crachás podem ser utilizados para identificar os funcionários em reuniões, eventos e outras atividades, melhorando a organização e a eficiência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual do Dpto de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

- 4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa de Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	1.000	Lâmina	Plástico polaseal para plastificação Especificações: Material fabricado exclusivamente para plastificação, composto de poliéster e polietileno com os cantos arredondados. Medidas: 73x106, com espessura 0,10 mm (250 microns). Armazenado em pacote contendo 100 lâminas cada.



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de 419,90 R\$ (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) com base na pesquisa de preços realizada

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 10 - dotação nº. 33.90.30.99, Órgão 18.20.00.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra – Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº. 286, Centro, Itapepecerica da Serra/SP, CEP – 06850-050 correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapepecerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapepecerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6020 .

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCA, inscrito no CPF 251.423.638-09, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, inscrito no CPF 331.322.858-54, de Chefe de Divisão.


Marco Antonio T. França
Gerente de Recursos Humanos
Saúde - IS
RG: 26.511.786-0